



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 885
Em 20/05/2005
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 20 DE MAIO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo classificado,
destinado à concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino Superior:

- **050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
050.004.12.364.00010.2068.3.3.9018 .00 – Auxílio Financeiro a
Estudantes.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários
para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de
anulação parcial de dotação orçamentária , conforme classificação abaixo:

- **050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
050.005.12.361.001222.039.319011.00 – Vencimentos e Vantagens
FixasR\$ 75.000,00

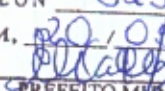
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Marechal Floriano, ES, 20 de maio de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 525 / 2005
EM, 20 / 05 / 2005

PREFEITO MUNICIPAL